

**ATRADIUS Crédito y Caución, S.A. de Seguros y Reaseguros – Sucursal em Portugal - Certificação dos valores relativos a seguros com garantia do Estado – Exportação Segura 2021**

**SÍNTESE DE RESULTADOS**

A auditoria teve como finalidade certificar os valores reportados pela ATRADIUS Crédito y Caución, S.A. de Seguros y Reaseguros – Sucursal em Portugal (ATRADIUS), no período de 01/01/2021 a 31/03/2022, quanto às operações de seguro de créditos garantidos pelo Estado, no âmbito da Facilidade de Garantia do Estado ao Seguro de Créditos para Riscos Comerciais de Curto Prazo em Mercados da OCDE (“Facilidade OCDE 2020”), redenominada “Exportação Segura 2021”. De acordo com o exame efetuado e o exercício do procedimento de contraditório, as principais conclusões foram as seguintes:

**1. Principais conclusões**

<b>21 M€ de responsabilidades assumidas pelo Estado</b>	1.1. As responsabilidades do Estado no período em causa ascenderam a 21 milhões de euros (M€), bastante aquém do plafond de 165 M€ atribuído.
<b>Garantias emitidas para 426 operações de exportação em 28 países da OCDE</b>	1.2. As garantias emitidas abrangeram 28 países da OCDE e 426 operações de exportação, encontrando-se cerca de 54% das responsabilidades assumidas concentradas em oito segurados.
<b>Cumprimento das obrigações de reporte e divulgação</b>	1.3. A ATRADIUS cumpriu as obrigações de reporte mediante a comunicação mensal à Direção-Geral do Tesouro e Finanças dos valores de seguros contratados, incluindo a elaboração do relatório anual da atividade.
<b>Os prémios foram corretamente calculados</b>	1.4. Os prémios processados e cobrados, no montante de 116,2 mil euros, foram corretamente calculados e recebidos, tendo sido oportunamente transferido para o Estado o valor líquido da comissão de gestão.
<b>Notificados 4 sinistros envolvendo 174,9 mil euros de indemnizações</b>	1.5. Foram notificados quatro sinistros, dois dos quais encontram-se resolvidos (indemnização de 9,8 mil euros), um está pendente de decisão judicial (16,2 mil euros) e no outro o devedor foi declarado insolvente (148,9 mil euros a indemnizar pelo Estado).

**(Relatório n.º 137/2022, homologado, por S. Ex.ª o Secretário de Estado das Finanças, em 13/07/2023).**